



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

Quarta-feira • 13 de Setembro de 2023 • Ano XVII • Nº 2785

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Djalma Orrico Duarte / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Itaju do Colônia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0MXM0I5NUU1OUZDOUMWQJ

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

PORTARIA Nº 126/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio ao (a) servidor (a) público (a) e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede-se licença-prêmio ao (a) servidor (a) público (a) Municipal Sr. (a) **ADIEL SANTOS FERREIRA** inscrito (a) no RG Nº 11.751.923-50 SSP-BA e CPF sob nº 019.193.045-84, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, exercendo a função de Agente de Serviços Gerais, do período de 12/09/2023 à 12/12/2023, referente ao período aquisitivo 2009/2013

Artigo 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se

Itaju do Colônia, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2023.

DJALMA ORRICO DUARTE

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

PORTARIA Nº 127/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de férias ao (a) servidor (a) público (a) e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede-se férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal Sr. (a) **MARLENE DOS SANTOS ANDRADE**, inscrito (a) no RG nº 2038099 SSP-BA e CPF sob nº 327.906.355-87 lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, exercendo a função de Guarda Municipal, do período de **14/08/2023 à 14/09/2023** referente ao período aquisitivo **2020/2021**.

Artigo 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se

Itaju do Colônia, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2023.

DJALMA ORRICO DUARTE

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

PORTARIA Nº 128/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de férias ao (a) servidor (a) público (a) e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede-se férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal Sr.(a) **GISLANE SILVA DO NASCIMENTO**, inscrito (a) no RG 0796181705 SSP-BA e CPF sob nº 009.450.275-75 lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do período de 18/09/2023 à 18/10/2023 referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Artigo 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se

Itaju do Colônia, Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2023.

DJALMA ORRICO DUARTE

- Prefeito Municipal -